



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
ESTADO DE SÃO PAULO

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Onofre Ferreira de Almeida, nº 264 - Centro - Serra Azul/SP
Telefone (16) 3982-1302 - CNPJ: 44.229.839/0001-71

ATA DE REUNIÃO

Data	ATA	Nº	Horário Início	13h30min	Horário Término	15h00min
12/05/2023	08/2023					
Local	Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Azul					
Reunião	Extraordinária					
Participantes	Diretora da Promoção Social - Amanda Sayuri Fukumoto					
	Secretária Executiva - Isadora B. de Matos Vanzela					
	Secretária Suplente - Paula Ap. do Nascimento Pereira					
	Conselheira Titular - Bárbara Cristina Donaire Lucas					
	Conselheira Suplente - Edilene Ap. Rosa Sakamoto					
	Conselheiro Titular - Alex Judson Estevam Pinheiro					
	Conselheira Titular - Valéria Ap. de Oliveira Santos Pinto					
	Representante do CMDCA - Hugo Trevizani					
	Representante do CMDCA - Regina Ap. Tobias Trovão					
	Representante do CMDCA - Lidiane Ap. do Amaral					
	Representante da Educação - Viviane Barbosa Leite					
	Representante da Educação - Karin de C. Freitas					
	Representante do Conselho Tutelar - Rangel de O. Barbosa					
	Orientadora de Liberdade Assistida - Isabela Maria Barbosa					
Pauta	1. Leitura da minuta do Projeto de Lei e deliberação sobre a implementação do SIMASE.					

No dia doze de maio de dois mil e vinte três, às treze horas e trinta minutos da manhã, nas dependências da Prefeitura Municipal de Serra Azul, se deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Azul, para a deliberação sobre a implementação do SIMASE. A reunião foi presidida pela diretora da Promoção Social, Amanda Sayuri Fukumoto. Estavam presentes, a secretária titular, Isadora Botossi de Matos Vanzela, suplente, Paula Aparecida do Nascimento Pereira, representantes da Promoção Social; A senhora titular Bárbara Cristina Donaire Lucas, representante da Educação; O senhor titular, Alex Judson Estevam Pinheiro, representante da Habitação; A senhora titular Valéria Aparecida de Oliveira Santos Pinto, representante da Saúde; A senhora suplente, Edilene Aparecida Rosa Sakamoto, representante da Criança e do Adolescente; O senhor, Hugo Trevizani, Regina e Lidiane Ap. do Amaral, representantes do CMDCA; A senhora, Viviane Barbosa Leite e Karin de C. Freitas, representantes da Educação Estadual; O senhor, Rangel de O. Barbosa, representante do Conselho Tutelar e a senhora, Isabela Maria Barbosa, Orientadora de Liberdade Assistida. 1. A Diretora do Dep. de Promoção Social iniciou a reunião com o agradecimento dos representantes ali presentes, realizando uma breve orientação sobre o objetivo da reunião extraordinária e da necessidade de implementação do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo a Lei Federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Após foi feita a leitura da minuta do projeto de lei para a implementação do SIMASE, os representantes fizeram as seguintes ressalvas: por unanimidade a minuta do projeto de lei para implementação do SIMASE. Com as seguintes ressalvas: Artigo 4º § 6º b, onde se lê “A supervisão, Orientação e Acompanhamento Técnico, nos casos de atendimento em meio aberto; b.1. Do CMDCA; b.2. Da SEMAS” lê-se: b.2 Do Departamento de Promoção Social; Artigo 5º onde se lê: “O plano municipal de que trata a alínea “a”, do item 3, do artigo 2º da presente lei, deverá ser elaborado e apresentado a deliberação conjunta Do CMDCA e CMAS, até ___ de ___ de 2022, para o decênio 2022 a 2031” lê-se: “O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
ESTADO DE SÃO PAULO

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Onofre Ferreira de Almeida, nº 264 - Centro - Serra Azul/SP
Telefone (16) 3982-1302 - CNPJ: 44.229.839/0001-71

plano municipal de que trata a alínea "a", do item 3, do artigo 2º da presente lei, deverá ser elaborado e apresentado a deliberação conjunta Do CMDCA e CMAS, até de de 2023, para o decênio 2023 a 2032" e em demais menções referentes ao período do decênio 2022 a 2031 d"; Onde se lê Artigo 9º que trata da composição da Equipe Base de Atendimento Socioeducativo, lê-se Artigo 7º e após, os representantes decidiram aprovar por unanimidade a minuta do projeto de lei para implementação do SIMASE. Nada mais havendo a tratar pelos presentes, deu-se por encerrada a reunião às 15 horas e eu Isadora Botossi de Matos Vanzela Isadora Botossi de Matos Vanzela, lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por quem de direito.

João Victor Teixeira

Presidente do CMAS/ Serra Azul - SP

No dia doze de maio de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos da manhã, nas dependências da Prefeitura Municipal de Serra Azul, se deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Serra Azul, para a deliberação sobre a implementação do SIMASE. A reunião foi presidida pela diretora da Promoção Social, Amanda Sayuri Fukumoto. Estavam presentes, a secretária titular, Isadora Botossi de Matos Vanzela, suplente, Paula Aparecida do Nascimento Pereira, representantes da Promoção Social: A senhora titular Bárbara Cristina Donaire Lucas, representante da Educação: O senhor titular Alex Judson Estevam Pinheiro, representante da Habitação: A senhora titular Valéria Aparecida de Oliveira Santos Pinho, representante da Saúde: A senhora suplente, Ediane Aparecida Rosa Sakamoto, representante da Criança e do Adolescente; O senhor, Hugo Teixeira, Regina e Fabiane Ap. do Amaral, representantes do CMDCA; A senhora, Viviane Barbosa Leite e Karin de C. Freitas, representantes da Educação Estadual; O senhor, Rangel de O. Barbosa, representante do Conselho Tutelar e a senhora, Isabela Maria Barbosa, Orientadora de Liberdade Assistida. I. A Diretora do Dep. de Promoção Social iniciou a reunião com o agradecimento dos representantes ali presentes, realizando uma breve orientação sobre o objetivo da reunião extraordinária e da necessidade de implementação do SIMASE – Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, segundo a Lei Federal 12.294 de 18 de janeiro de 2012. Após foi feita a leitura da minuta do projeto de lei para a implementação do SIMASE, os representantes fizeram as seguintes ressalvas: por unanimidade a minuta do projeto de lei para implementação do SIMASE. Com as seguintes ressalvas: Artigo 4º § 6º b, onde se lê "A supervisão, Orientação e Acompanhamento Técnico, nos casos de atendimento em meio aberto; b.1. Do CMDCA; b.2. Da SEMAS" lê-se: b.2. Do Departamento de Promoção Social; Artigo 5º onde se lê: "O plano municipal de que trata a alínea "a", do item 3, do artigo 2º da presente lei, deverá ser elaborado e apresentado a deliberação conjunta Do CMDCA e CMAS, até de de 2022, para o decênio 2022 a 2031" lê-se: "O